



ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano III - Recife, sexta-feira, 11 de novembro de 2016 - Nº 211

SECRETÁRIO: Angelo Fernandes Gioia

GOVERNO LANÇA PLANO DE AÇÕES PARA COMBATER OS ASSALTOS A ÔNIBUS



Haverá reforço de policiamento nos principais corredores e utilização de novas ferramentas tecnológicas, como um aplicativo e um sistema de rastreamento da frota.

O Governo de Pernambuco lançou, na manhã desta sexta-feira (11/11), o Plano Estadual de Enfrentamento aos Assaltos a Ônibus, um conjunto integrado de ações com o objetivo de reforçar o policiamento nos principais corredores, aumentando as abordagens a coletivos, e aplicar, na frota, as resoluções da Comissão Multidisciplinar. Entre essas medidas, estão a colocação de sistemas de monitoramento em alta definição e rastreamento nos ônibus, com integração ao Centro Integrado de Operações de Defesa Social (Ciods), e o desenvolvimento de um aplicativo de celular

com a funcionalidade de denunciar situações de risco dentro do veículo.

O plano, composto de ações desenvolvidas pela Secretaria das Cidades (envolvendo Grande Recife Consórcio de Transporte e Detran), Defesa Social (polícias Civil, Militar e Ciods) e a Comissão Multidisciplinar, visa reduzir os assaltos e investidas de bandidos contra usuários do Sistema de Transporte Público de Passageiros. Em 2016, foram registrados, no período de janeiro a outubro, 1.033 roubos a ônibus em Pernambuco, contra 704 no mesmo período do ano passado.

TENDÊNCIA DE QUEDA - Nos últimos três meses, no entanto, a partir de ações desenvolvidas pela força-tarefa das polícias Militar e Civil, percebe-se um decréscimo nos crimes. Em agosto, foram 145 assaltos, contra 132 em setembro e 107 em outubro. De janeiro a outubro, a PM realizou 33.988 abordagens a ônibus, resultando na apreensão de 34 armas (entre revólveres e facas) e na condução de 92 pessoas a delegacias. A força-tarefa da Polícia Civil, por sua vez, contabiliza, nos últimos 3 meses, 21 inquéritos, 54 diligências e 69 pessoas ouvidas. "Estamos prendendo e tirando das ruas pessoas envolvidas em dezenas de ações. Estamos no caminho certo e estamos confiantes em reduzir ainda mais esse tipo de crime, que tanto aflige a população", diz o chefe da Polícia Civil, Antonio Barros.

O plano traz o reforço, para as polícias, de servidores que estão sendo deslocados de áreas administrativas para a atividade fim, a exemplo dos agentes que estavam cedidos à Força Nacional, vinculada ao Ministério da Justiça, e estão retornando ao Estado. "Já estamos recebendo reforços e vamos fortalecer nossas ações de combate aos crimes violentos contra o patrimônio, como os assaltos a coletivos. Além disso, estamos colocando mais efetivo da Radiopatrulha e do CIPCães a serviço desse trabalho ostensivo", explica o subcomandante da PM, coronel Adalberto Freitas, que prefere não detalhar os números para não municiar os criminosos com informações estratégicas.

MONITORAMENTO - Para estabelecer ações que garantam a segurança dos usuários e operadores nos ônibus que compõem o Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana, entra em vigor as resoluções feitas pela Comissão Multidisciplinar de Ônibus, criada em maio com a finalidade de orientar as empresas na aplicação das medidas de segurança em toda a frota. Entre as ações já traçadas, foram definidas as configurações técnicas das câmeras

nos veículos quem compõem a frota do STPP e a mudança no preenchimento do formulário do Boletim de Ocorrência, como forma de uniformizar a coleta e envio das informações relativas a ocorrências de assalto ou tentativa de assalto.

Para a instalação das câmeras nos ônibus, a comissão multidisciplinar definiu alguns requisitos técnicos que auxiliarão a Polícia a trabalhar melhor com essas imagens, como: os veículos em operação deverão contar com quatro câmeras instaladas no interior do veículo, sendo uma na parte frontal, outra próxima ao motorista, uma na parte da catraca e a outra na parte traseira do carro. Além disso, esses equipamentos deverão ser vedados, evitando, dessa forma, serem depredados. As câmeras deverão ter resolução específica para que as imagens possam ser melhor captadas. A divulgação dessas imagens a terceiros passa a ser proibida, a fim de preservar o sigilo necessário às investigações.

Também ficou decidido um prazo de quatro meses para que as empresas operadoras se adaptem às novas regras. Após esse prazo, o veículo que não estiver de acordo com o estabelecido será retirado de circulação e só entrará em operação quando tudo estiver normalizado.

BOLETINS DE OCORRÊNCIA - Quanto ao preenchimento do formulário do Boletim de Ocorrência, algumas mudanças foram adotadas de forma a auxiliar a Polícia na condução do fato. As ocorrências deverão ser preenchidas em planilha disponibilizada pelo Consórcio contendo as seguintes informações nome da empresa operadora, data da ocorrência, código e nome da linha, número de ordem do veículo, local da ocorrência, entre outras. Com esses dados, o Grande Recife repassará as informações coletadas à Secretaria de Defesa Social. Caso as empresas operadoras não repassem às informações, elas poderão ser advertidas e multadas.

"Com esse conjunto de medidas, integração de órgãos e uso de tecnologias que ajudem a identificar suspeitos, passaremos a oferecer mais segurança e tranquilidade aos trabalhadores e passageiros do sistema público de transporte", resume o secretário das Cidades, Francisco Papaléo.

Confira a apresentação na íntegra





Plano Estadual de Enfrentamento aos Assaltos a Ônibus na RMR

Plano Estadual de Enfrentamento a Assaltos a Ônibus na RMR

Órgãos envolvidos

- Secretaria das Cidades (Grande Recife Consórcio de Transporte, Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI e Detran-PE)
- Secretaria de Defesa Social (Polícia Militar, Polícia Civil e Ciods)
- Comissão Multidisciplinar de Ônibus



PACTO
PELA VIDA

Pernambuco

Pernambuco

Plano Estadual de Enfrentamento a Assaltos a Ônibus na RMR

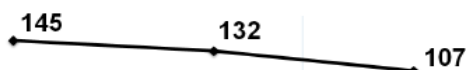
De **janeiro a outubro de 2016**, foram registrados **1.033 assaltos a ônibus** no **Estado**. No mesmo período do ano passado, foram registrados 704 assaltos.

Em **agosto**, foi iniciado o trabalho da Força-Tarefa que mostra uma redução nas ocorrências a ônibus.

No primeiro mês, foram registrados **145 assaltos**. Em **setembro**, foram **132** e, em **outubro**, **107**, alterando a curva das ações criminosas.

De **maio a julho**, foram registrados 64 assaltos na BR101 Sul. De **agosto a outubro**, foram registrados apenas **36 assaltos**, o que significa uma **redução de 44%**

Assaltos registrados



OBS: A partir de agosto, após treinamento dos funcionários das empresas quanto ao preenchimento dos B.O.s, houve um incremento das notificações, assim como a melhoria das informações prestadas à Polícia.



Plano Estadual de Enfrentamento a Assaltos a Ônibus na RMR

Polícia Civil – Operação Viagem Segura (agosto a outubro)

Foram instaurados:

- 18 Inquéritos policiais por portaria,
- 03 inquéritos a partir de flagrante
- 03 flagrante de menor infrator
- 10 prisões e apreensões

Realizadas:

- 12 pedidos de prisões.
- 22 casos de roubos elucidados com Indicação de autoria.
- 54 diligências,
- 69 pessoas ouvidas

Polícia Militar – Operação Transporte Seguro (janeiro a outubro)

- Apreensão de 20 armas de fogo e 14 armas brancas,
- Condução de 92 pessoas a delegacias.
- 33.988 abordagens a ônibus.
- Reforço de efetivo



Plano Estadual de Enfrentamento a Assaltos a Ônibus na RMR

Comissão Multidisciplinar

Em **maio deste ano**, foi iniciado o trabalho da Comissão Multidisciplinar, formada pelo **Grande Recife, Polícia Civil, Polícia Militar, Ciods e Urbana-PE**, com o objetivo de estabelecer ações e procedimentos visando garantir a segurança dos usuários e operadores de ônibus do Sistema de Transporte Público de Passageiros, na Região Metropolitana do Recife.



PACTO
PELA VIDA

GOVERNO DO
PERNAMBUCO



Plano Estadual de Enfrentamento a Assaltos a Ônibus na RMR

Diagnóstico da Comissão Multidisciplinar

- Aprimoramento nos procedimentos técnico-administrativos;
- Necessidade da melhoria da comunicação entre órgãos governamentais, operadores do Sistema e usuários;
- Necessidade de integração das ferramentas de monitoramento das áreas de segurança e transporte



PACTO
PELA VIDA

GOVERNO DO
PERNAMBUCO



Plano Estadual de Enfrentamento a Assaltos a Ônibus na RMR

Resoluções da Comissão Multidisciplinar

- Novo formato do Boletim de Ocorrência;
- Redução gradativa de numerário a bordo das linhas da frota do STPP/RMR, priorizando aquelas onde há maiores índices de assaltos. Previsão de início: janeiro/ 2017. Incremento da rede de venda do VEM com adoção de venda por aplicativo e máquinas.
- Aplicativo do Grande Recife com funcionalidade para denunciar situações de risco nos ônibus. O usuário deverá ser cadastrado para evitar trotes. Prazo: 60 dias



Plano Estadual de Enfrentamento a Assaltos a Ônibus na RMR

Resoluções da Comissão Multidisciplinar

- Definição do padrão de instalação das câmeras filmadoras nos ônibus: quantidade, resolução mínima, posicionamento, quantidade e prazo mínimo de arquivamento da gravação;
- Estabelecimento de prazo de 4 meses (fev/ 2017) para instalação das câmeras na frota, priorizando o início da instalação nas linhas identificadas como sendo de maior incidência de assaltos;
- Integração do Sistema Inteligente de Monitoramento da Operação (Simop) ao Centro Integrado de Operações de Defesa Social (Ciods), disponibilizando os dados de rastreamento dos veículos;



Plano Estadual de Enfrentamento a Assaltos a Ônibus na RMR

Imagens da prisão dos assaltantes após a identificação dos suspeitos pelas câmeras do ônibus



PACTO
PELA VIDA

PERNAMBUCO

PERNAMBUCO



PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 211 DE 11/11/2016

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014, **resolve:**

Nº 3.012-DISPENSAR da Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco, instituída pela Lei Complementar nº 43, de 03.05.2002, e regulamentada pelo Decreto nº 24.357, de 30.05.2002, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
MARIA BETANIA CAVALCANTI DE MELO	147329-8	SDS	01/11/2016

Nº 3.014-ATRIBUIR a Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco, instituída pela Lei Complementar nº 43, de 03.05.2002, e regulamentada pelo Decreto nº 24.357, de 30.05.2002, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
CRISTIANE MIRIAM BARBOSA	221482-2	SDS	01/11/2016

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 1210 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente – Coronel PM, **LUCIANO NUNES DA SILVA**, do referido Órgão, para, em Curitiba – PR, no período de 09 a 11 de novembro de 2016, participar como palestrante no 1º Seminário do Batalhão de Polícia Rodoviária do Estado do Paraná, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1216 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, em exercício, do TC BM **LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANÇA**, do referido Órgão, para, em Florianópolis - SC, nos dias 08 e 09 de novembro de 2016, participar da 1ª Reunião de Trabalho com Secretários, Coordenadores Estaduais e do Distrito Federal de Proteção e Defesa Civil, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
Secretário da Casa Civil

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 4002, DE 10/11/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Flavio Jose de Moraes Costa**, matrícula nº 149256-0, Titular da 2ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Muribeca, para responder cumulativamente pelo expediente da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição - Prazeres, ambas da 6ª DESEC/GCOM/DIM, durante o afastamento de sua Titular, a Delegada de Polícia **Ana Luiza de Mendonça Fonseca Carlos**, matrícula nº 272549-5, no período de 04/10 a 02/11/2016, conforme CI nº 289/2016, da 6ª DESEC (Sigepe nº 8885141-8/2016).

Nº 4003, DE 10/11/2016 – Tornar sem efeito a Portaria GAB/SDS nº 3851, de 03/11/2016, referente ao Delegado Especial de Polícia **Ernande Francisco da Silva**, matrícula nº 48907-7 e a Delegada de Polícia **Maria Betânia de Freitas Tavares**, matrícula nº 213912-0, conforme CI nº 225/2016, da 16ª DESEC (Sigepe nº 8888267-2/2016).

Nº 4004, DE 10/11/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Nicodemus Pedro da Silva**, matrícula nº 196664-2, Titular da Delegacia de Polícia da 125ª Circunscrição – Machados, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 119ª Circunscrição – Cumaru, ambas da 16ª DESEC/GCOI 1/DINTER 1, durante as férias da Delegada de Polícia **Maria Betânia de Freitas Tavares**, matrícula nº 213912-0, no período de 01 a 30/11/2016, ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 276, de 15/01/2015, pelo mesmo período, conforme CI nº 225/2016, da 16ª DESEC (Sigepe nº 8888267-2/2016).

Nº 4005, DE 10/11/2016 – Tornar sem efeito a Portaria GAB/SDS nº 3850, de 03/11/2016, referente ao Delegado Especial de Polícia **Ernande Francisco da Silva**, matrícula nº 48907-7 e a Delegada de Polícia **Maria Betânia de Freitas Tavares**, matrícula nº 213912-0, conforme CI nº 223/2016, da 16ª DESEC (Sigepe nº 8888156-8/2016).

Nº 4006, DE 10/11/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia **José Raimundo Barbosa Arruda**, matrícula nº 87002-1, Titular da Delegacia de Polícia da 117ª Circunscrição – Bom Jardim, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 118ª Circunscrição – Passira, ambas da 16ª DESEC/GCOI 1/DINTER 1, durante as férias da Delegada de Polícia **Maria Betânia de Freitas Tavares**, matrícula nº 213912-0, no período de 01 a 30/11/2016, ficando suspensos os efeitos da Portaria GAB/SDS nº 276, de 15/01/2015, pelo mesmo período, conforme CI nº 223/2016, da 16ª DESEC (Sigepe nº 8888156-8/2016).

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, **resolve**:

Nº 4007, DE 10/11/2016 – Dispensar o 1º Tenente PM **Carlos Henrique Inácio da Silva**, matrícula nº 102538-4, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 2ª Companhia do BPChoque, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2016.

Nº 4008, DE 10/11/2016 – Atribuir a Capitã PM **Aline Maria Lopes dos Prazeres**, matrícula nº 980051-4, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 2ª Companhia do BPChoque, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2016.

Nº 4009, DE 10/11/2016 - Dispensar o Capitão PM **João Henrique Marques Moraes de Lira**, matrícula nº 102511-2, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 1ª Companhia do 24º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2016.

Nº 4010, DE 10/11/2016 - Atribuir ao Capitão PM **Enedino David de Souza Neto**, matrícula nº 920514-4, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 1ª Companhia do 24º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2016.

Nº 4011, DE 10/11/2016 - Atribuir ao Capitão PM **João Henrique Marques Moraes de Lira**, matrícula nº 102511-2, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 3ª Companhia do 24º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2016.

Nº 4012, DE 10/11/2016 - Dispensar o Aspirante PM **João Alexandre Gonçalves**, matrícula nº 102807-3, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-3, de Comandante do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 1º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2016.

Nº 4013, DE 10/11/2016 - Dispensar o Capitão PM **Cledson Bezerra Carvalho**, matrícula nº 960025-6, da Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 2ª Companhia do 1º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2016.

Nº 4014, DE 10/11/2016 - Atribuir ao Aspirante PM **João Alexandre Gonçalves**, matrícula nº 102807-3, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Comandante da 2ª Companhia do 1º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2016.

Nº 4015, DE 10/11/2016 - Atribuir ao Soldado PM **Miqueias Caetano Silva**, matrícula nº 116077-0, a Gratificação de Apoio Tático Itinerante (GATI) do 19º BPM, símbolo GEC-4, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensada a Soldado PM **Janeleia Izabel Barbosa da Silva**, matrícula nº 113303-9, com efeito retroativo a 01/10/2016.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve**:

Nº 4016, DE 10/11/2016 – Dispensar o 2º Sargento PM **Fernando Santos da Paz**, matrícula nº 104194-0, da Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, de 12FEV2015, com efeito retroativo a 01/11/2016.

Nº 4017, DE 10/11/2016 – Dispensar o 1º Sargento PM **Marcílio Assis Melo**, matrícula nº 920109-2, da Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, de 12FEV2015, com efeito retroativo a 01/11/2016.

Nº 4018, DE 10/11/2016 – Dispensar os militares abaixo relacionados da Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, de 12FEV2015, com efeito retroativo a 01/11/2016.

- 3º Sargento PM **Enoque Pastor do Nascimento**, matrícula nº 25919-5;
- 3º Sargento PM **Beroaldo Francisco Gomes**, matrícula nº 27619-7;
- 3º Sargento PM **Mário Fernando Macedo da Silva**, matrícula nº 27640-5;
- Cabo PM **Everaldo Farias Reis Ramos**, matrícula nº 950087-1;
- 3º Sargento BM **Waldecio Jorge Cassiano Barbosa**, matrícula nº 940368-0; e
- Soldado BM **Robson Moura da Silva**, matrícula nº 710325-5.

Nº 4019, DE 10/11/2016 – Transferir, por necessidade do serviço, a 1º Sargento BM **Katharina Oliveira Lima**, matrícula nº 704123-3, da Gerência de Proteção Participativa ao Cidadão/GGAIIC/SDS para a Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP/CBMPE, devendo ser lotada em unidade operacional, exercendo atividade-fim bombeiro militar.

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

PROCESSO Nº 7407322-7/2016 – REQUERENTE: MÁRCIA DE SOUZA CAVALCANTI - DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 049/2016-GGAJ/SDS, datado de 07NOV2016, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro** o pleito de Reconsideração formulado pela Requerente. Recife, 08 de novembro de 2016. **ANGELO FERNANDES GIOIA**. Secretário de Defesa Social.

PROCESSO Nº 7411809-3/2012, 4039446-3/2016 – REQUERENTE: DOUGLAS DIAS DE ARAÚJO - DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 050/2016-GGAJ/SDS, datado de 09NOV2016, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro** o pleito de Reconsideração de Ato formulado pelo requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 09 de novembro de 2016. **ANGELO FERNANDES GIOIA**. Secretário de Defesa Social.

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 431/2016.

SIGPAD Nº 2016.12.5.002531

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correcional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; CONSIDERANDO o inteiro teor do SIGEPE nº 7412205-3/2012 de Disciplina à 3ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade do miliciano; II – Determinar que a Comissão Processante cientifique os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 04NOV2016. **Casimiro Ulisses de Oliveira e Silva** – Delegado Especial de Polícia, respondendo pelo expediente da Corregedoria Geral da SDS. Ato nº 3682, DOE nº 192, de 12OUT2016.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL (BOLETIM GERAL Nº A 1.0.00.0 200 – 27 DE OUTUBRO DE 2016) Nº 574, de 21 OUT 2016

EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000, e tendo em vista requisição do Corregedor Geral da SDS nos termos do que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010; **R E S O L V E:** I – Submeter a Conselho de Disciplina o CB RRPM Mat. 30.830-7 FÁBIO FERREIRA UCHOA, por haver incorrido no que preconizam as alíneas, “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, porque deflui dos autos do SIGPAD nº 2016.12.5.002531(SIGEPE nº 7402205-3/2012) a acusação de haver tal policial, no dia 27 de outubro de 2012, por volta das 19h30, na Rua Hercília de Medeiros, nº 135, Cajueiro, Recife-PE, efetuado um disparo de arma de fogo contra Wellington Ferreira da Silva, na tentativa de tirar-lhe a vida, não conseguindo lograr êxito por circunstâncias alheias a sua vontade. Deflui ainda dos autos que o fato ocorreu porque o militar estadual não aceitava sair da casa da Sra. Márcia Regina, sua ex-companheira, local onde o policial residia e, no fatídico dia, a vítima lá se encontrava por ser genro daquela senhora, quando o policial perguntou: “é possível você e eu viver na mesma casa”?, tendo o Sr. Wellington achado que tal pergunta não lhe era direcionada, no entanto, o militar passou a repetir a pergunta, apontado a arma de fogo para a vítima e, quando estava na iminência de deferir um disparo, a Sra. Márcia Regina empurrou as suas mãos, fazendo com que o mesmo errasse o alvo, tendo o militar estadual em seguida fugido do local. II – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmo. Sr. Corregedor Geral da SDSPE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina; III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação. IV – Cumpra-se.

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.5 - Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE

PORTARIA FUNAPE Nº 6329, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições, RESOLVE: DETERMINAR a cessação do pagamento dos proventos do servidor RUI BARBOSA DA SILVA, matrícula 120.081-0, aposentado no cargo de Comissário de Polícia, a partir de 05.04.2016, em face da cassação de sua aposentadoria, através do Ato nº 1203, de 04.04.2016, publicado no DOE de 05.04.2016, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar nº 10.101.1002.00045/2010.1.1, no Despacho Homologatório nº 005/2016, do Corregedor Geral da SDS e, no Parecer nº 0104/2016 da Procuradoria Geral do Estado, revogando, **a contar de 05 de abril de 2016**, a Portaria FUNAPE nº 4371 de 30 de novembro de 2010, publicada no DOE de 01 de dezembro de 2010, que o aposentou.

PORTARIA FUNAPE Nº 6330, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições, RESOLVE: DETERMINAR a cessação do pagamento dos proventos do militar EUGÊNIO BARROS PEREIRA, matrícula **608.046-4**, reformado por incapacidade física definitiva na graduação de CABO, a partir de 12.08.2014, em face da decretação, pela SAD, da inacumulatividade de cargos, através do Despacho Homologatório nº 114, de 11.08.2014, publicado no DOE de 12.08.2014, em decorrência de haver sido reconhecida a acumulação ilegal de cargos, com má fé, na administração pública, revogando, **a contar de 12 de agosto de 2014**, o Ato Governamental nº 1982 de 22 de junho de 1988, que o reformou.

Tatiana de Lima Nóbrega
Diretora-Presidente

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).

PROCESSO Nº, MODALIDADE Nº, ARP Nº, FORNECEDOR REGISTRADO, ITEM, OBJETO, E-FISCO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO: PROC. Nº 037/16-CP, PE SRP Nº 018/16-CP, ARP Nº 066/16-CP, IARA DOS SANTOS CASSANTA EPP, (COTA PRINCIPAL ATÉ 75%), ITEM 02, BOTA LONGA, 252307-8, 113 (CENTO E TREZA) UND, R\$ 232,00 / ITEM 04, LUVA EM COURO COR PRETA, 252697-2, 113 CENTO E TREZE) UND, R\$ 146,00 / (COTA RESERVADA 25%), ITEM 07, BOTA LONGA, 252307-8, 37 (TRINTA E SETE) UND, R\$ 232,00 / ITEM 09, LUVA EM COURO COR PRETA, 252697-2, 37 (TRINTA E SETE) UND, R\$ 146,00. MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **CUNHA FILHO – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE (F)**

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 054/2011-UNAJUR. A inclusão na Cláusula Segunda do Contrato Mater - Do prazo de vigência, **o qual poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) meses, contados do seu término ou enquanto houver necessidade pública.** II. A transformação do parágrafo único (do reajuste) em parágrafo primeiro, para inclusão da preclusão lógica do pedido de reajuste; III. A inclusão da hipótese de Rescisão Unilateral do Contrato na Cláusula Oitava do Contrato Mater - Da Rescisão. **Locador:** OZIAS VALENTIM GOMES, CPF: 093.579.044-68. **Recife, 10/11/2016.** ANTÔNIO BARROS PEREIRA DE ANDRADE. **Chefe de Polícia Civil.(*)** 13º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 035/2004-UNAJUR. A alteração da Cláusula Quarta - DO REAJUSTE, para inclusão da preclusão lógica do pedido de reajuste; II- A inclusão de incisos **na Cláusula Segunda (DO PRAZO) do Contrato Mater, o qual poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) meses, contados do seu término ou enquanto houver necessidade pública.** III. A inclusão de parágrafos **na Cláusula Nona (DA RESCISÃO)**, para constar a hipótese de Rescisão Unilateral do Contrato. **Locador:** ALCEBÍADES JOSÉ DE MENEZES, CPF: 172.832.054-20. **Recife, 10/11/2016.** ANTÔNIO BARROS PEREIRA DE ANDRADE. **Chefe de Polícia Civil.(*)(**)** (F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 019/2016-CPL/Central. Pregão Eletrônico nº 016/2016 – Aquisição de materiais de expediente e limpeza para o Batalhão de Polícia Rodoviária da PMPE. **Valor:** R\$ 30.011,65. **Recebimento das Propostas:** até 28/NOV/2016 às 10h00. **Disputa de Preços:** 28/NOV/2016 às 10h30. **OBS:** O edital na íntegra, poderá ser retirado na CPL/Central, sito a Praça do Derby s/nº, Derby – Recife/PE, CEP: 52010-140, das 08h00 às 14h00 ou nos sites www.compras.pe.gov.br. e www.licitacoes.pe.gov.br, bem como através do e-mail cpl@pm.pe.gov.br. Informações: Fones: (81) 3181.1124 ou 3181 1203. Recife, 10/ NOV/2016. **Petrônio A. Gonçalves Ferreira Filho –** Ten Cel PM – Presidente da CPL/Central (F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO
DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: JM DA SILVA ALIMENTOS-ME, CNPJ nº 15.471.397/0001-77 **Penalidade:** impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo período de 03 (três) meses. **Fundamento:** artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21 do Decreto Estadual nº 42.191/2015, considerando o Processo Administrativo nº 017/2016 - CPAAP, referente ao processo licitatório nº 103.2015.III.PE.055. CAMIL. **Recurso:** desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 5º andar, Pina, Recife/ PE, no horário das 08h às 17h. Recife, 25 de outubro de 2016.

ADAILTON FEITOSA FILHO
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO
DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: MANDACARU VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ/MF nº 03.591.143/0001-03. **Penalidade:** impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo período de **04 (quatro) meses.** **Fundamento:** artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21 do Decreto Estadual nº 42.191/2015, considerando o Processo Administrativo nº 041/2016 - CPAAP, referente ao processo licitatório nº 077.2016.VI.PE.054.SECMULHER. **Recurso:** desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 5º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h às 17h. Recife, 26 de outubro de 2016.

ADAILTON FEITOSA FILHO
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LEILÃO
AVISO DE EDITAL
LEILÃO PÚBLICO Nº 006/2016

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, junto com o leiloeiro oficial Adriano Santos Venceslau da Silva, inscrito na JUCEPE sob o nº 321/1999, tornam público aos interessados, que será realizado no dia **30 de novembro de 2016**, às 09h30min, de forma presencial, no auditório da SEFAZ, localizado na Avenida Cruz Cabugá, nº 1419, bairro Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50.040-000, e de forma eletrônica no endereço www.coliseumleiloes.com.br, o **SEXTO LEILÃO SAD 2016**, que levará a alienação materiais diversos apreendidos pela SEFAZ. O Edital estará

disponível, a partir do dia **11.11.16**, nos endereços eletrônicos: www.sad.pe.gov.br e www.coliseumleiloes.com.br, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, localizado na BR 232, Km 41 Rodovia Luiz Gonzaga, nº 153, Vitória de Santo Antão – PE, em horário comercial. Recife, 11 de novembro de 2016

COMISSÃO DE LEILÃO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – PE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 029/2016 - PE Nº 021/2016-CEL/ SDS – Objeto: Aquisição de Sinalizador Rotativo Portátil para o BPRv, com recursos oriundos do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira – Rota do Atlântico S.A. **ENTREGA DE PROPOSTAS ATÉ:** 28NOV16 às 09:00hs. **INÍCIO DA DISPUTA:** 28NOV16 às 11:00hs (horário de Brasília-DF). Retirada do edital: www.compras.pe.gov.br, www.licitacoes.pe.gov.br e CEL/ SDS - Rua São Geraldo nº 111, Santo Amaro, Recife-PE, fone: (81) 3183-5064. Recife-PE, 10 de novembro de 2016 – **MARCOS SILVA DE LIMA** – Presidente/Pregoeiro da CEL/SDS.

(F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 070/2013-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato *mater* por 12 (doze) meses, pelo período de **19 de dezembro de 2016 a 18 de dezembro de 2017**, com valor unitário de **R\$ 84,15**, e valor mensal de **R\$ 40.981,05** e perfazendo o montante anual de **R\$ 491.772,60**; **CONTRATADA:** INFORPARTNER INFORMÁTICA & NEGÓCIOS LTDA - EPP; **EMPENHO:** 2016NE000930, no valor de **R\$ 16.392,42**; datada de 21SET2016. **ORIGEM:** ARP nº 006/2013-ATI; PL nº 018/2012; PE nº 013/2012. Recife/PE, 03NOV2016. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo. de Gestão Integrada - SEGI/SDS. (*) (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 023/2015-GAB/SDS – OBJETO: 1.1. O reajuste do valor do Contrato *Mater* nº 023/2015-GAB/SDS. 1.2. Aplica-se ao presente reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado no período de Agosto/2015 a Julho/2016, correspondente a **9,5583% devido a partir de Setembro/2016**; **CONTRATADA:** AKY SERVIÇOS LTDA - EPP; **EMPENHO:** 2016NE000920, no valor de R\$ 3.280,32 (três mil, duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), datada de 01SET2016. **ORIGEM:** Adesão à ARP nº 007/2015-SAD; PL nº 005.2015.X.PE.004.SAD; PE nº 004/2015-SAD. Recife/PE, 01NOV2016. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo. de Gestão Integrada - SEGI/SDS. (*) (**) (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Rerratificação ao 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 023/2015- GAB/SDS – OBJETO: Rerratificação do preambulo relativo a qualificação das partes contratantes, como também da parte final do instrumento, destinada a indicação e assinatura das partes contratantes, constantes do **Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 023/2015-GAB/SDS**; **CONTRATADA:** AKY SERVIÇOS LTDA - EPP. **ORIGEM:** ARP nº 007/2015-SAD; PL nº 005.2015.X.PE.004. SAD; PE nº 004/2015-SAD. Recife/PE, 01NOV2016. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo. de Gestão Integrada - SEGI/SDS. (*) (**) (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços nº 026/2016-GAB/SDS; ORIGEM: PL nº 015/2016-CEL/SDS, PE nº 012/2016-CEL/SDS; **OBJETO:** Aquisição de consumíveis para instrumentação analítica, a fim de atender as demandas do Instituto de Criminalística Professor Armando Samico, da Polícia Científica/SDS/PE; **“Valor Total R\$ 212.797,54”**; **COMPROMISSADAS:** 1) PERKINELMER DO BRASIL LTDA; 2) PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA; **VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife-PE, 01NOV2016. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo. de Gestão Integrada - SEGI/SDS. (*) (**) (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 048/2016-GAB/SDS – OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços e manutenção preventiva e corretiva da instrumentação analítica da marca Perkinelmer pertencente ao Instituto de Criminalística Professor Armando Samico (ICPAS). **Valor Total R\$ 139.572,36**. **CONTRATADA:** PERKINELMER DO BRASIL LTDA; **EMPENHO:** 2016NE000856, datada de 31/08/2016; **ORIGEM:** PL nº 015/2016-CPL/SDS; Inex nº 005/2016-CPL/SDS. Recife/PE, 01NOV2016. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo. de Gestão Integrada - SEGI/SDS. (*) (**) (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONV. DE COOP. TÉC. E ADM. Celebrado entre o Estado de Pernambuco, através da SDS/IITB e as Prefeituras de Moreno/ PE; Conv.nº 079/2016; João Alfredo/PE ,Conv.nº 084/2016; Bezerros/PE; Conv.nº 072/2016; São Vicente Ferrer/PE; Conv. nº 087/2016; Palmeirina/PE; Conv.nº 103/2016; São Joaquim/ PE; Conv.nº 060/2016; Lagoa de Itaenga/PE; Conv.nº 006/2016; Camocim de São Felix/PE; Conv.nº 043/2016; São José do Egito/PE; Conv.nº 023/2016; Passira/PE Conv.nº 101/2016; Vertente Do Lério/PE; Conv.nº 081/2016; Frei Miguelino/PE; Conv.nº 069/2016; Araripina/PE; Conv.nº 053/2016; Manari/PE; Conv.nº 068/2016; Tamandaré/PE ; Conv.nº 091/2016; Panelas/ PE; Conv.nº 094/2016; Brejo da Madre de Deus/PE ; Conv. nº 038/2016; Marial/PE; Conv.nº 047/2016; Bom Jardim /PE; Conv.nº 070/2016; Buíque/PE ,Conv.nº 073/2016; Timbaúba/ PE; Conv.nº 032/2016; Santa Maria do Cambucá/PE; Conv.nº 078/2016; Glória do Goitá/PE; Conv.nº 092/2016; Iati/PE; Conv.nº 033/2016; São Caetano/PE; Conv.nº 089/2016; Itambé/PE; Conv. nº 077/2016;

OBJETO: Instalação e funcionamento de um posto de identificação nos Municípios. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. Recife, 04 NOVEMBRO 2016. **Enéias Ferreira Leite de Oliveira** - Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*) (F)

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração